

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

1.1 O presente Estudo Preliminar fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e destina-se subsidiar a contratação de solução para **DISPONIBILIZAR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS** para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

DAMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora da Glória/SE.

NECESSIDADE: A presente demanda tem por objeto a aquisição de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS**, para que possamos dar continuidade ao serviços veterinários do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória/SE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da contratação móveis e equipamentos veterinários pela Administração Pública é de suma importância, haja vista que são essenciais para o funcionamento eficiente de clínicas veterinárias públicas. Isso garante que animais de rua possam receber cuidados adequados, promovendo saúde pública e bem-estar animal.

2.2 A contratação dos referidos itens veterinários são primordiais para diagnósticos precisos e tratamentos eficazes de doenças animais. Contribuindo assim para a prevenção de doenças transmissíveis entre animais e para a promoção da saúde pública.

2.3 A contratação de móveis e equipamentos veterinários pela administração pública é fundamental não apenas para o funcionamento adequado dos serviços veterinários, mas também para promover o bem-estar animal, a saúde pública e a conformidade com normas legais e regulatórias.

Assim surge a necessidade de adquirir móveis e equipamentos veterinários para garantir o adequado amparo e cuidado dos animais.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024, Sob. DFD abaixo, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

ELEMENTO	SUBELEMENTO DA DESPESA	DFD Nº	UG	UO
44905200	44905224 - Mobiliário Em Geral	1979	4000	2006

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

A estimativa de quantidades exposta neste Estudo tem como base levantamentos realizados pela secretaria municipal de saúde, por meio das demandas, para estimar a quantidade.

Todos os serviços definidos seguem o padrão definido no CATÁLOGO DE ITENS deste município e serão descritos no Item 7.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, verificou-se que no tocante a solicitação em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada,

A demanda, segundo art. 6º da Lei 14.133/2021-XIII, se refere a serviços comuns (..), já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, restando apenas um levantamento financeiro de seu real custo para posterior análise da autoridade superior.



Os serviços estão em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Órgão, sendo adquiridos através de diversos fornecedores disponíveis no mercado nacional, que atendem às especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi escolhido como a modalidade mais viável para atender necessidades recorrentes, porém não diárias, ao longo da vigência da ata, sem impor a obrigação de contratação.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo para entrega dos móveis e equipamentos veterinários é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho.

6.2 Os bens a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Administração Pública.

6.3 Os objetos foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

6.4 Efetuar a entrega dos móveis e equipamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório

6.5 O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

6.6 Os requisitos já foram descritos na especificação técnica dos itens, constando no termo de referência. Assim, para os itens que forem necessários, a contratada deverá comprovar a habilitação técnica através de: Registro em órgão regulamentador como INMETRO, ANVISA, CREA, CRN

6.7. A solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU. A solução deve observar os padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA, conforme o caso. Nessa esteira, os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes.

6.8 O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 Os bens devem estar identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

6.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria molhada ou umedecida em excesso por água de chuva, a entrega do bem será recusada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos veterinários, visando dar continuidade aos serviços veterinários prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora da Glória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1.	MESA CALHA VETERINÁRIA ARTICULÁVEL EPÓXI (EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R\$ 2.737,75	R\$ 2.737,75
2.	MESA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO COM GABINETE.	UND	1	R\$ 2.365,50	R\$ 2.365,50
3.	FOCO CIRÚRGICO VETERINÁRIO DL4000 6 LEDS PEDESTAL COM BATERIA	UND	1	R\$ 3.418,25	R\$ 3.418,25
4.	MONITOR VETERINÁRIO MULTIPARAMÉTRICO - DL1000 TOUCH SCREEN PREVTECH.	UND	1	R\$ 5.849,10	R\$ 5.849,10



5.	MÁQUINA DE TOSA PET	UND	2	R\$ 110,99	R\$ 221,98
6.	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA PARA USO VETERINÁRIO - SDA400	UND	1	R\$ 5.975,50	R\$ 5.975,50
7.	REFRATÔMETRO VETERINÁRIO	UND	1	R\$ 172,03	R\$ 172,03
8.	PROFESSIONAL KIT OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO, EAR CARE ENDOSCÓPIO, OTOSCÓPIO PORTÁTIL, MEDICAL HOME DOCTOR, ENT MÉDICO, EAR CLEANER COM 8 DICAS	UND	1	R\$ 161,34	R\$ 161,34
9.	LAVADORA ULTRASSÔNICA 2,1 LITROS.	UND	1	R\$ 1.154,30	R\$ 1.154,30
10.	ESPÉCULO KILLIAN - PARA CADELA.	UND	1	R\$ 230,45	R\$ 230,45
11.	LANTERNA CLÍNICA DE CABEÇA LED VETERINÁRIA.	UND	1	R\$ 139,90	R\$ 139,90
12.	ANALISADOR DE PELE LÂMPADA DE WOOD VETERINÁRIO	UND	1	R\$ 449,90	R\$ 449,90
13.	MESA MAYO AUXILIAR EM AÇO INOX.	UND	1	R\$ 284,05	R\$ 284,05
14.	MESA AUXILIAR DE AÇO INOX COM RODÍZIO (80X60X40CM)	UND	1	R\$ 696,60	R\$ 696,60
15.	SUORTE PARA SORO REGULÁVEL.	UND	1	R\$ 151,68	R\$ 151,68
	TOTAL		16		R\$ 24.008,33

O custo preliminar estimado da contratação é de **R\$24.008,33 (vinte e quatro mil, oito reais e trinta e três centavos)** e se baseia em pesquisas preliminares de preços realizadas com fornecedores do ramo de atividade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A Contratação será feita na totalidade solicitada pela Unidade Gestora.

9.2. O parcelamento da futura contratação não é tecnicamente viável, tendo em vista que os serviços são continuados e, sendo a futura contratação vantajosa, é passiva de renovação. Isso evitaria dispêndio dos recursos humanos desta prefeitura para realização de novo processo licitatório, gerando economia aos cofres públicos, como prevê art. 40 § 3º da Lei 14133/2021: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os bens descritos no Estudo Técnico Preliminar ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória, de forma eficaz e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Designar e treinar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Considerando que os benefícios a serem alcançados são adequados com custos compatíveis e caracterizados com economicidade.

13.2 Considerando que os riscos envolvidos são administráveis.

13.3 Considerando as informações do presente estudo.

13.4 Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação da solução em tela mostra-se plausível e mais salutar tecnicamente por adequar-se à legislação, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.



Nossa Senhora da
Glória
CONSTRUINDO O FUTURO
DA NOSSA GENTE

. DE SAÚDE

Nossa Senhora da Glória (SE), 17 de junho de 2024.

Samara Aragão Andrade
Secretaria Municipal De Saúde

Akaliei Lima Almeida Santos
Assessor Administrativo

